



ID: 106813

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada uma Campanha de Conscientização para o Enfrentamento ao Ódio, denominada “Discurso de Ódio é Crime”, com ações educativas e informativas voltadas à população do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover a conscientização da população sobre os impactos negativos do discurso de ódio e a importância do respeito à dignidade humana, à diversidade e à convivência harmoniosa entre os cidadãos.

O discurso de ódio, manifestado por meio de ofensas, discriminação, intolerância ou incitação à violência contra indivíduos ou grupos, representa uma ameaça à convivência social e aos princípios fundamentais de respeito e igualdade garantidos pela Constituição Federal. Além de causar danos emocionais e psicológicos às vítimas, tais condutas podem configurar infrações civis e penais, sujeitando seus autores às sanções previstas na legislação vigente.

A campanha “Discurso de Ódio é Crime” poderá ser desenvolvida por meio de materiais informativos, palestras, ações em escolas, unidades públicas, redes sociais e demais canais institucionais, orientando a população sobre a identificação, prevenção e denúncia dessas práticas, bem como incentivando a cultura da paz, da tolerância e do respeito mútuo.

A iniciativa contribuirá para a construção de uma sociedade mais consciente, inclusiva e segura, fortalecendo os valores de cidadania, respeito às diferenças e promoção dos direitos humanos.

Plenário Antônio Branco, 23 de junho de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira
Fátima do Social



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



**Vereadora
PP**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003800310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 23/06/2026 10:52

Checksum: **34C849BE6BF89AF6A150AAA32C032757B77C0B27CB87CD25A74083D934E3E754**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.